



Universidade Estadual de Maringá

Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes

RESOLUÇÃO Nº 136/2016–CI / CCH

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, e no site www.cch.uem.br, no dia 30/09/2016.

João Carlos Zanin,
Secretário

Nega provimento ao recurso interposto pelo acadêmico Matheus Corrêa Siqueira.

Considerando o Protocolizado nº 2361/2016-DAA;
considerando a reunião do Conselho Interdepartamental do Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, realizada no dia 27 de setembro de 2016.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Negar provimento ao recurso interposto pelo acadêmico **Matheus Corrêa Siqueira**, contra a decisão do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PGE) de indeferir o pedido de renovação de bolsa de estudo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 27 de setembro de 2016.

Prof. Dr. Angelo Aparecido Piori
Diretor

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina em 07/10/2016. (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)